

Decreto de 18 de Março de 1941

Subvenciona professor

O Prefeito de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artº 12, n.º 4, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1- Subvenciona, em caráter interino, o cidadão Vicente Mendes, professor da aula particular da Linha 6, Seção Brava, no 4º Distrito, o qual permanecerá, digo o qual perceberá cinquenta mil reis mensais.

Artº 2- Revogar-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 18 de Março de 1941.

Levyron Spina
Prefeito